

À

**BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Administradora do São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário - FII

**Ref.: Manifestação de Voto - Assembleia Geral Extraordinária - 06/02/2015**

Fazemos referência ao edital de convocação datado de 27 de janeiro de 2015, enviado a todos os cotistas do São Domingos - Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.543.270/0001-89 (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretratável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito, com relação aos itens da ordem do dia, na forma abaixo:

**1)** substituição, a partir da abertura do dia 09 de fevereiro de 2015, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 06 de fevereiro de 2015 (“Data-Base”), do atual administrador do Fundo, a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, instituição financeira, com sede na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob número 13.486.793/0001-89, pela FOCO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 18º andar, Conjunto 181/182, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.598/0001-67, devidamente autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Ato Declaratório nº 8.575 de 06 de dezembro de 2005 (“Novo Administrador”);

( ) **APROVO**                      ( ) **NÃO APROVO**

**2)** alteração da estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo, prevista no Artigo 21 do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 21- Observado o Parágrafo 1º deste artigo 21, pela prestação dos serviços de administração o Fundo pagará a quantia equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo (“Taxa de Administração”).*

*Parágrafo 1º Será observado o valor mínimo mensal de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pela variação positiva do índice Geral de Preços do Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que vier a substituí-lo.*

*Parágrafo 2º - A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e será paga diretamente pelo Fundo à Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.*

*Parágrafo 3º - A Administradora, conforme o caso terá o direito de receber a Taxa de Administração descrita neste artigo 21 durante todo o período em que exercer suas funções no Fundo, desde a data de início de suas atividades até a data do encerramento de suas atividades no Fundo.*

*Parágrafo 4º - A Taxa de Administração contempla os serviços de administração, custódia, tesouraria, escrituração de cotas, gestão e consultoria de investimentos imobiliários. A Gestora, a Custodiante e a Consultora de Investimentos serão remuneradas nos termos dos contratos de prestação de serviços respectivos, celebrado com a Administradora, estando as referidas remunerações incluídas na Taxa de Administração. Cada um desses prestadores de serviços receberá diretamente do Fundo..*

( ) **APROVO**                      ( ) **NÃO APROVO**

[papel timbrado do quotista]

3) consolidação do texto do Regulamento para refletir as alterações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) supra, e, também, para contemplar as demais adequações redacionais necessárias aos padrões do Novo Administrador, o qual passará a vigorar, na íntegra, a partir da Data da Transferência.

( ) APROVO

( ) NÃO APROVO

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(1) \_\_\_\_\_  
Cotista ou seu representante legal

(2) \_\_\_\_\_  
Cotista ou seu representante legal